PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI Atos do Prefeito

Portarias

Constituir a Comissão para Planejamento, Organização, Execução e Revezamento da Tocha Pan-Americana Rio 2007, juntamente com o Co-Rio, ASMEL e IDECACE.

Coordenador Geral – Dina Maria Feijó Ouriques

Comitê de Percurso/Tráfego – Dayse Monassa

Comitê de Escolha e Acompanhamento de Condutores – João Luiz A. Teixeira

Comitê de Celebração - Antonio Carlos Sarmento

Comitê de Assuntos Relativos ao Marketing e Promoção – José Mauro Haddad

Comitê de Comunicação Social - Vinícios Martins

Comitê de Segurança - Cel. Hélio Luiz A. Neves

Comitê de Ações Educacionais – Profo Waldeck Carneiro

Comitê de Ações Sociais – Profa Regina Pinto

Comitê de Ações Culturais – André Diniz (Port. n° 644/2007).

Nomeia Gabriel Monteiro de Castro de Assis Ribeiro para o cargo de Assessor C, CC-3, da Secretaria Executiva e de Planejamento, em vaga decorrente da exoneração de Valéria Francisco da Silva (Port. n° 645/2007).

Nomeia Cristina Brandão Morais para o cargo de Assistente C, CC-4, da Procuradoria Geral do Município, em vaga decorrente da exoneração de Leandro Gama Lessa (Port. nº 646/2007).

Exonera Edmilson Araújo da Conceição do cargo de Encarregado B, CC-4, da Secretaria Executiva e de Planejamento, por ter sido nomeado para cargo incompatível (Port. n° 647/2007).

Nomeia Edmilson Araújo da Conceição para o cargo de Assistente B, CC-3, da Secretaria Executiva e de Planejamento, em vaga decorrente da exoneração de Juliana Vila Chã da Rocha (Port. n° 648/2007).

Nomeia Onildo Ferreira Gomes para o cargo de Encarregado B, CC-4, da Secretaria Executiva e de Planejamento, em vaga decorrente da exoneração de Edmilson Araújo da Conceição (Port. n° 649/2007).

Despacho do Prefeito

Proc. n° 210/1437/99 – Autorizo na forma da Lei.

Corrigenda

Na Portaria n° 630/2007, publicada em 24/04/2007, inclua-se: a contar de 09/04/2007.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO Despachos do Secretário

Readaptação - Indeferido

20/0081/2007 - Mirian Cortinhas Costa de Oliveira

Pagamento de 1/3 de férias proporcionais – Indeferido

20/1174/2007 - Carlos Alberto G. dos Santos

20/0501/2007 - Tânia Regina da Silva

Insalubridade – Indeferido

20/0788/2007 - Haroldo Amorim

Inquérito

Proc. n° 40/4437/2006 – Port. n° 153/2006

Arquive-se, de acordo com a conclusão da COPAD.

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA Superintendência de Fiscalização de Tributos Despacho do Superintendente

30/8899/07 – A.I. 74521 – Maison Cascade Ltda.; A.Is. 74753, 74754, 74755 – Borg Eletrônica e Informática Ltda. – Recusaram-se a receber e/ou assinar.

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E CONTROLE URBANO

RESOLUÇÃO CONJUNTA Nº 001/2007/SMUC/PGM/SMF/SMAS

Aprovação do Regimento Interno do Núcleo de Regularização Fundiária.

O Secretário Municipal de Urbanismo e Controle Urbano, o Procurador Geral do Município, o Secretário Municipal de Fazenda e Secretária Municipal de Assistência Social, no uso da competência que lhes confere o artigo 6°, I do Decreto 9988/2006.

RESOLVEM:

Fica aprovado o Regimento Interno que regulamenta o Núcleo de Regularização Fundiária da Prefeitura Municipal de Niterói

Niterói, 24 de abril de 2007.

Adyr Motta Filho - Secretário Municipal de Urbanismo

Paulo Cezar Pereira Nazareth-Procurador Geral do Município Moacir Linhares Soutinho da Cruz - Secretário Municipal Fazenda

Maria Bárbara Toledo Andrade e Silva - Secretária Municipal de Assistência Social

Regimento Interno do Núcleo de Regularização Fundiária de Niterói, criado pela Lei N. º 2372 de 20 de julho de 2006.

Capítulo I- Finalidade e Competência

Art. 1º - O Núcleo de Regularização Fundiária de Niterói, criado pela Lei 2372 de 20 de julho de 2006, regulamentado pelo Decreto 9988 de 10 de novembro de 2006, com alterações dadas pelo decreto 10074 de 23 de março de 2007, com sede e foro neste Município, é um órgão de caráter deliberativo, vinculado administrativamente à Secretaria Municipal de Urbanismo e Controle Urbano, que tem por finalidade atender aos objetivos, diretrizes e instrumentos constantes da Política Habitacional, delineados na Lei Orgânica Municipal, no Plano Diretor, bem como as diretrizes emanadas da Política Fundiária e Habitacional Popular.

Art. 2º Compete ao Núcleo de Regularização Fundiária:

I-Fazer cumprir no território municipal o princípio da função social da propriedade, estabelecido na Constituição Federal, no Estatuto da Cidade e na Lei Orgânica do Município de Niterói:

II-Promover o adequado ordenamento urbano e a garantia do acesso democrático a terra urbanizada e a habitação digna para todos os moradores da cidade;

III-Aprimorar os mecanismos legais, administrativos e institucionais para o enfrentamento do tema da urbanização e regularização fundiária dos assentamentos informais existentes no município de Niterói;

IV-Considerar, em todas as ações, os objetivos, diretrizes e instrumentos da Política Habitacional delineados na Lei Orgânica Municipal, no Plano Diretor e ainda aquelas emanadas da 2º Conferência da Cidade de Niterói.

V-Apreciar as propostas e projetos de intervenção do Governo Municipal relativas às ocupações e assentamentos de interesse social;

VI-Elaborar, aprovar e emendar seu Regimento Interno.

VII-Encaminhar propostas relativas à Política Nacional de Habitação, para o Ministério das Cidades ou para os fóruns ou órgãos nacionais e internacionais que tratem desses assuntos;

VIII-Definir os critérios de atendimento de acordo com a realidade e o problema específico de cada região do Município de Niterói relativos à questão habitacional, em conformidade com a lei.

Capítulo II- Estrutura Organizacional

Art. 3º O Núcleo de Regularização terá a seguinte estrutura básica:

- I Um **Conselho Deliberativo** integrado por representantes indicados pelos titulares dos seguintes órgãos:
- a) Secretaria Municipal de Urbanismo e Controle Urbano cujo representante coordenará o Núcleo;
- b) Empresa Municipal de Moradia Urbanização e Saneamento EMUSA;
- c) Procuradoria Geral do Município:
- d) Secretaria Municipal de Assistência Social;
- e) Secretaria Municipal de Defesa Civil e Integração Comunitária;
- f) Secretaria Municipal de Fazenda;
- g) Subsecretaria Municipal de Habitação:
- h) Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos;
- i) Secretaria de Desenvolvimento, Ciência e Tecnologia;
- j) Companhia de Limpeza Urbana de Niterói.
- II Uma **Gerência Executiva**, responsável pela operacionalização do Núcleo, que será composta por um gerente e uma equipe de apoio que deverá ser integrada por, no mínimo, 1 (um) profissional habilitado das seguintes categorias profissionais, devendo ainda contar com apoio administrativo:
- a) Direito;
- b) Arquitetura e Urbanismo;
- c) Assistência Social;
- d) Geografia;
- e) Topografia este último poderá ser contratado apenas para prestação de serviços, sem a necessidade de integrar o quadro permanente do Núcleo.
- **Art. 4º** A supervisão geral do Núcleo de Regularização Fundiária será definida pelo Secretário Municipal de Urbanismo e Controle Urbano, a quem caberá a indicação através de Portaria da SMUC.
- **Art. 5º** O Núcleo de Regularização Fundiária, poderá, quando necessário para suas finalidades, assinar convênio com órgãos dos Governos Federal, Estadual, Municípios, concessionárias de serviços públicos, fundações, instituições da sociedade civil e organizações não governamentais.

Capítulo III - Competência dos Órgãos

Art. 6º -Compete ao Conselho Deliberativo:

I-Dirimir dúvidas quanto à aplicação das normas regulamentares relativas ao Núcleo, nas matérias de sua competência;

II-Identificar ou propor alternativas de financiamento para os programas de urbanização, regularização fundiária, bem como para a promoção de loteamentos e moradias para a população de baixa renda;

III-ldentificar e propor usos a terras municipais ou de outros entes governamentais de modo a promover a oferta de terra urbanizada e moradia à população de baixa renda;

IV-Propor a celebração de convênios, termo de cooperação técnica ou outros instrumentos de mesma natureza visando a implementação dos programas e ações de que trata o presente decreto;

V-Propor a revisão da legislação urbanística e edilícia com o objetivo de facilitar o acesso a terra e a moradia formal;

VI-Efetivar o planejamento de ações integradas entre os diversos órgãos competentes para a solução das questões referentes à regularização dos loteamentos e favelas;

VII-Acompanhar e fiscalizar a execução dos programas de habitação, podendo requerer embargo de obras, suspensão de liberação de recursos, uma vez constatado o desvio dos objetivos do Núcleo, irregularidades na aplicação, desrespeito às normas da boa técnica ou agressão ao meio ambiente.

Art. 7º Compete a Gerencia Executiva:

I - Jurídica:

a-Desenvolver propostas relativas à estruturação de programas e à implementação de projetos com o objetivo de promover a regularização dos loteamentos clandestinos, irregulares, abandonados ou não titulados;

b-Solucionar conflitos de uso e ocupação do solo, propondo soluções de urbanização, regularização fundiária e titulação das áreas faveladas e de baixa-renda, sem remoção dos moradores, salvo em risco de vida ou em áreas de preservação ambiental;

c-Promover e coordenar o apoio jurídico a iniciativas comunitárias em Áreas de Interesse Social de promoção de acesso à terra:

d-Promover e coordenar, com o apoio da PGM e da Defensoria Pública ou outra instituição competente, a defesa dos direitos dos adquirentes de lotes irregulares;

e-Desenvolver e coordenar sistemas para o gerenciamento de informações de jurídica relativas às Áreas de Especial Interesse Social;

f-Elaborar processos administrativos e judiciais a fim de titular famílias em áreas de ocupações, de acordo com a Constituição Federal e Estatuto da Cidade, assim como controlar e manter registro das transferências destas famílias; g-Promover a regularização de áreas ocupadas precariamente, pertencente ao Poder Público ou ao particular, ou ainda de loteamentos ocupados de fato, sem atendimento dos requisitos legais, com vistas a dotar o ocupante de titularidade sobre o imóvel.

II - Arquitetura e Urbanismo:

a-Estudos da situação urbanística de cada projeto, elaborando projetos urbanísticos que atendam melhores condições de moradia;

- b-Desenvolver projetos de área pública no assentamento, bem como elaborar mapas de arruamento, creches, postos de saúde e afins;
- c-Elaborar estudos e soluções em cada lote, atendendo metragens mínimas permitidas em legislações urbanísticas;
- d-Reconhecimento e medição da área e lotes específicos;
- e-Elaborar escopos de projetos de urbanização, de construção, de ampliação e de melhorias habitacionais para as famílias de baixa renda;
- f-Determinar famílias em áreas de risco, bem como elaborar projetos a fim de promover a remoção e o assentamento das mesmas, em áreas de intervenção especial;
- g-Realizar estudos de recuperação e reconstrução de habitações, visando atender demandas emergenciais;
- h-Promover a elaboração de planos de urbanização e habitação para as áreas de intervenção especial do Município, de acordo com as políticas municipais de habitação, em conjunto com a área afim;

i-Elaborar mapas temáticos.

III - Assistente Social:

Desenvolver estudos sócio-economicos sobre a população, para desenvolvimento de projetos de regularização e legalização fundiária em áreas de intervenção especial;

Elaborar o histórico de ocupação da população local, bem como o tempo de moradia de cada ocupante e forma de ocupação;

Estimular a participação e o controle popular sobre a implementação das ações municipais relativas às questões habitacionais e de Regularização Fundiária;

Estudos e implementação de programas sociais e de melhorias em comunidades de baixa renda;

Elaborar, manter e controlar dados cadastrais dos moradores:

Promover levantamento de dados e informações sócioeconômicas das favelas, vilas e áreas periféricas de ocupação desordenada.

IV - Geógrafo e Topógrafo:

- a. Executar desenhos topográficos;
- b. Proceder levantamentos altimétricos e planimétricos;
- c. Analisar e programar levantamentos topográficos;
- d.Desenvolver projetos de drenagem e saneamento.

Capítulo IV - Reuniões e Seminários

- **Art. 8º** Núcleo se reunirá ordinariamente a cada mês e, extraordinariamente, sempre que se fizer necessário, por convocação de seu Coordenador ou por solicitação de pelo menos três de seus membros efetivos.
- § 1º. As reuniões do Núcleo serão convocadas com antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis mediante comunicação direta aos seus membros, onde estarão especificados os assuntos em pauta;
- § 2º. As reuniões extraordinárias deverão ser solicitadas com antecedência mínima de 10 (dez) dias úteis, onde estarão especificadas as justificativas para sua solicitação e os assuntos em pauta;
- § 3º. As atas de reunião serão registradas em livro próprio e serão lidas e assinadas por todos os presentes no início da reunião subsequente;
- **Art. 9º** As decisões serão tomadas pelo critério da maioria simples, em reuniões que contem com a presença de, pelo menos, 1/2 (metade) mais 1 (um) dos seus membros.

Capítulo V -- Responsabilidade dos Membros dos Núcleos

- **Art. 10** São direitos dos membros do Núcleo de Regularização Fundiária:
- I Participar das reuniões;
- II Emitir opinião;
- III Votar e ser votado;
- IV Solicitar a convocação de reunião extraordinária e a presença de autoridades e/ou especialistas;
- Art. 11 São deveres dos membros:
- I Participar das reuniões, sempre que convocado;
- II Justificar suas ausências e impedimentos;
- III Cumprir e fazer cumprir este regimento;
- IV Realizar tarefas específicas delegadas pelo Coordenador do Núcleo.
- **Art. 12** O Coordenador do Núcleo, em atenção a solicitação de membros, poderá convidar para participar de suas reuniões técnicos e dirigentes da Prefeitura Municipal de Niterói e especialistas para prestar depoimentos ou oferecer informações e opiniões julgadas necessárias ao cumprimento de suas finalidades.
- **Art. 13** Este Regimento Interno poderá ser alterado por maioria absoluta dos membros.

Departamento de Fiscalização de Obras Edital de Embargo nº 13/2007

Tendo em vista o que determina o art. 25, inciso "I" da Lei 1469/95, fica **Embargada** a obra de modificação que está sendo executada na Rua da Conceição, 188, loja 130, nesta cidade, em face do não atendimento a Intimação n° 920, de 25.04.2007, que determinou a paralisação da mesma.

O não cumprimento do presente Edital sujeita o infrator a aplicação da sanção prevista no art. 21, da Lei 1469/95 e demais sanções legais aplicáveis.

Comunicação

O Diretor do Departamento de Fiscalização de Obras comunica que os abaixo relacionados, após terem sido intimados e/ou autuado, recusaram-se a receber ou assinar as intimações e os autos de infrações:

MC Donald's Comércio de Alimentos Ltda. – Rua da Conceição, 188, Ij.130, Centro – Int. 920/07 e A.I. 22889/07; Ana Martha de C. Costa – Rua Mauricio Lage, qd. 40, It. 30, c/01, Fundos, Maravista – Int. 11974/07; Jair Magalhães Costa – Rua Pálvaro Silva, It. 26A, qd. 44, Maravista – Int. 11976/07; Ruth Mara Sancho Gomes – Rua 14, qd. 101, It. 34, Itaipu – A.I. 63/07; Roberto Vaz da Silva – Rua Porto Rico, 450, Soter, Itaipu – A.I. 22590/07.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E DIREITOS HUMANOS Ato do Secretário

Portaria nº 052/2007

Nomeação de Membros para Avaliação de Desempenho (Promoção por crescimento vertical e indicação para nomeação de Subinspetores para o ano de 2007).

Este Secretário nomeia, em cumprimento ao previsto nos §§ 2° e 3° do artigo 13, da Lei n° 2281/05 (PCCS), o Diretor da Guarda Municipal, José Henrique Marinho de Souza, como Presidente, o Diretor do Departamento Operacional da SMSDH, Luiz Antonio Carvalho Aranha, o Assessor Especial,

Aristêo Celestino Xavier, os Inspetores Jorge Irênio da Silva Pires e João José Alves Netto, para comporem a Comissão responsável pelo preenchimento dos Formulários de Gestão Profissional e Avaliação de Reconhecimento Pessoal Profissional para promoção por crescimento vertical, bem como pela indicação de Guardas, com vistas à nomeação ao cargo de Subinspetor para o ano de 2007.

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE Atos do Presidente

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais ,

RESOLVE:

Extrato nº 13/2007; Instrumento: Contrato nº 04/2007; Partes: Fundação Municipal de Saúde de Niterói e a EMPRATUL EMPREENDIMENTOS E ADMINISTRAÇÃO TUPY LTDA; Objeto: Locação das Salas 203, 204, 206, 207 e 208, situadas na Rua Reverendo Armando Ferreira, 205, Largo da Batalha- Niterói, RJ; Valor Mensal : R\$ 2.031,07 (Dois mil, trinta e um reais e sete centavos); Verba: Programa de trabalho nº 2542.10.122.0001, Código de Despesa nº 3390-39, Fonte nº 207, Nota de Empenho nº 1128/2007, datada de 01/03/2007; Prezo: Início de 05/03/2007 e término em 04/03/2007; Assinatura: 05 de março de 2007.

Extrato nº 16/2007; Instrumento: Termo de Ajuste nº 02/2007; Partes: Fundação Municipal de Saúde de Niterói e Empresa EMPRATUL **EMPREENDIMENTOS** ADMINISTRAÇÃO TUPY LTDA; Objeto: Pagamento de Despesas referente a utilização das salas nºs: 203, 204, 206 a 208, situadas à rua Reverendo Armando Ferreira, 205, Largo da Batalha- Niterói, onde encontram-se instalados o Laboratório e o Ambulatório da Policlínica do Largo da Batalha; Valor R\$ 24.218,81 (Vinte e quatro mil, duzentos e dezoito reais e oitenta e um centavos); Verba: Programa de trabalho nº 2542.10.122.0001.2207, Código de Despesa nº 3390-92, Fonte nº 100, Nota de Empenho nº 1408/2007 e 254210302.0051.2199, Código de Despesa nº 3390-39, Fone nº 207, Notas de Empenho nºs 1409 e 1410/2007; Assinatura: 27 de março de 2007.

Extrato nº 30/2007; Instrumento: Termo de Ajuste nº 10/2007; Partes: Fundação Municipal de Saúde de Niterói e a Empresa BARENBOIM & CIA LTDA; Objeto: Pagamento de Notas Fiscais relativas à Insumos / Medicamentos adquiridos pelas Unidades da FMS/ Niterói; Valor Total R\$ 99.102,30 (Noventa e nove mil, cento e dois reais e trinta centavos); Verba: Programa de trabalho nº 2542.10.122.0001.2207, Natureza de Despesa nº 3390-92, Fonte nº 100, Nota de Empenho nº 1960/2007, datada de 13/04/2007; Assinatura: 13 de abril de 2007.

Extrato nº 38/2007; Instrumento: Termo de Ajuste nº 18/2007; Partes: Fundação Municipal de Saúde de Niterói e a Empresa VIRALI COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR e DESCARTÁVEIS LTDA; Objeto: Pagamento de Notas Fiscais relativas à Insumos / Medicamentos adquiridos pelas Unidades da FMS/ Niterói; Valor Total R\$ 37.033,10(Trinta e sete mil, trinta e três reais e dez centavos) ; Verba: Programa de trabalho nº 2542.10.122.0001.2207, Natureza de Despesa nº 3390-92,

Fonte nº 100, Nota de Empenho nº 1970/2007, datada de 13/04/2007; Assinatura: 13 de abril de 2007.

Extrato nº 43/2007; Instrumento: Termo de Ajuste nº 23/2007; Partes: Fundação Municipal de Saúde de Niterói e a Empresa Hosp Méd. Cirúrgica Ltda; Objeto: Pagamento de Notas Fiscais relativas à Insumos / Medicamentos adquiridos pelas Unidades da FMS/ Niterói; Valor Total R\$ 13.426,68 (Treze mil, quatrocentos e vinte e seis reais e sessenta e oito centavos); Verba: Programa de trabalho nº 2542.10.122.0001.2207, Natureza de Despesa nº 3390-92, Fonte nº 100, Nota de Empenho nº 1952/2007, datada de 13/04/2007; Assinatura: 13 de abril de 2007.

Extrato nº 44/2007; Instrumento: Termo de Ajuste nº 24/2007; Partes: Fundação Municipal de Saúde de Niterói e a Empresa POINT SUTURE DO BRASIL INDÚSTRIA DE FIOS CIRÚRGICOS LTDA; Objeto: Pagamento de Notas Fiscais relativas à Insumos / Medicamentos adquiridos pelas Unidades da FMS / Niterói; Valor Total R\$ 8.943,19 (Oito mil, novecentos e quarenta e três reais e dezenove trabalho centavos); Verba Programa de 2542.10.122.0001.2207, Natureza de Despesa nº 3390-92, Fonte nº 100, Nota de Empenho nº 1957/2007, datada de 13/04/2007; Assinatura: 13 de abril de 2007.

Coordenadoria de Recursos Humanos

Adicional Tempo de Serviço (Deferido)

200/4327/2007- Célia Bernardino de Farias

200/4352/2007- Sonia Regina Pereira Pinto

200/4359/2007- Sebastião José Veloso da Silveira

Auxílio Alimentação (Deferido)

200/5892/2007- Eridan Leal de Miranda

Auxílio Alimentação (Indeferido)

200/5889/2007- Bárbara Regina Costa

Licença Prêmio (Deferido)

200/17376/2006- Luiz Guilherme Kraemer de Aguiar- 01(um) mês, de 02/09/07 a 01/10/2007. (Port.107/2007).

200/03481/2007- João Carlos Bezerra- 01(um) mês, de 03/09/2007 a 02/10/2007. (Port.108/2007).

200/01879/2007-Filiomena Aparecida Mendes- 01 (um) mês, de 01/06/2007 a 30/06/2007. (Port.109/2007).

200/3264/2007- Wanderley Balducci Machado- 01 (um) mês, de 01/09/2007 a 30/09/2007. **(Port.110/2007).**

200/0619/2007 - Luiz Henrique Gonçalves de Mello- 01 (um) mês, de 01/06/2007 a 30/06/2007. (Port.116/2007)

200/5083/2007- Vania Cristina Neves da Costa- 01 (um) mês, de 02/07/2007 a 31/07/2007. (Port.117/2007).

200/14352/2006- José Antonio Nunes Barros Neto- 01(um) mês, de 04/06/2007 a 03/07/2007. **(Port.118/2007).**

Retroativo de Insalubridade (Indeferido)

200/13529/2006- Márcia Cavalcanti Raposo Lopes

Corrigenda:

Na **Portaria nº 165/1997**, publicada em 03/12/1997, referente ao Processo 200/07444/1996-1º Q. da Licença Especial da servidora, matrícula nº 231.864-0, onde se lê: Cláudia Crescimo de Almeida; **leia-se: Cláudia Cresciulo de Almeida**,

<u>Departamento de Vigilância Sanitária e Controle de Zoonoses</u>

O Chefe do Departamento de Vigilância Sanitária e Controle de Zoonoses no uso de suas atribuições Legais e tendo a Delegação de competência conferida pela Portaria da Secretaria de Estado e Saúde 1262, de 8-12-98, resolve conceder:

Licença Inicial Técnico Sanitário para o Ano de 2007

Razão Social: Cássia Maria Peixoto Cheskys; nº CNPJ: 485.344.557-91; nº Processo: 200/4833/2007; Endereço: Av. Amaral Peixoto 84 / 904 - Centro - Niterói Rj; Atividade: "Consultório Odontológico Sem Raio X" Razão Social: Clinica Morett Machado Ltda; nº CNPJ: 06.306.498/0001-00; nº Processo: 200/6532/2005; Endereço: Rua Miguel De Frias 77 - Comp. 801 - Icaraí - Niterói Rj; Atividade "Clinica Médica e Odontológica Sem Internação".

Razão Social: Clinica de Olhos Fluminense; nº CNPJ: 39.255.237/0002-30; nº Processo: 200/17962/2005; Endereço: Rua Acadêmico Walter Gonçalves 01 / Sala Centro - Niterói Rj; Atividade: "Clinica Médica Sem Internação".

Razão Social: Odontoclinica Giuliana S/C Ltda; nº CNPJ: 27.772.417/0001-29; nº Processo: 200/5313/2007; Endereço: Rua General Pereira Da Silva 190 - Icaraí Niterói Rj; Atividade: "Clinica Odontológica Com Raio X".

Razão Social: Fátima Matos Pereira Fernandes; nº CNPJ: 686.522.403-04; nº Processo: 200/4209/2007; Endereço: Av. Amaral Peixoto 467 Sala 407 - Centro Niterói - R Atividade: "Consultório Médico".

Revalidação de Licenciamento Técnico para o Ano de 2007

Razão Social: Salip Comercial Ltda ; nº CNPJ: 04.636.829/0001-36 ; nº Processo: 200/5111/2007; Endereço: Rua Visconde de Sepetiba 935 / 1007 , 1008 e 1009 - Centro - Niterói Rj ; Atividade: "Distribuidora de Medicamentos, Cosméticos e Correlatos" .

Razão Social: P & B Vida Hospitalar Ltda; nº CNPJ: 05.028.325/0001-04; nº Processo: 200/4550/2007; Endereço: Rua Dr. Borman 23 / 801 - Centro - Niterói Rj; Atividade: "Distribuidora de Produtos Médico - Hospitalar".

Razão Social: Ana Líbia Cardozo Pereira; nº CNPJ: 012.785.997-70; nº Processo: 200/03549/2007; Endereço: Rua Cel. Moreira César 229 Sala 1501 - Icaraí - Niterói Rj; Atividade: "Consultório Médico".

Razão Social: Omega Neurofisiologia Clinica Ltda; nº CNPJ: 39.831.094/0001-86; nº Processo: 200/04628/2007; Endereço: Rua Da Conceição 188 Loja 328 e 329 - Centro - Niterói Rj; Atividade: "Serviço Médico Sem Internação".

Razão Social: Centro Espiritualista "Unidos Pela Caridade"; nº CNPJ: 30.131.858/0001-56; nº Processo: 200/4952/2007; Endereço: Rua Nossa Senhora Auxiliadora 73 - Santa Rosa - Niterói Rj; Atividade: "Consultório Odontológico Sem Raio X"

Razão Social: J.I Produtos Óticos Ltda-Me; nº CNPJ: 32.169.906/0001-20; nº Processo: 200/5325/2007; Endereço: Rua Gavião Peixoto 104 Loja 102 - Icaraí - Niterói Rj; Atividade: "Comércio Varejista De Produtos Ópticos".

Razão Social: Coupling Comércio E Representação De Material Hospitalar Ltda; nº CNPJ: 05.565.200/0001-05;

nº Processo: 200/5969/2007; Endereço: Rua Otavio Carneiro 143 Sala 1009 - Icaraí - Niterói Rj ; Atividade "Distribuidora de Correlatos".

Razão Social: Metran Clinica Ltda ; nº CNPJ: 04.107.528/0001-15; nº Processo: 200/5864/2007 ; Endereço: Rua Marques Do Paraná 158 - Centro - Niterói Rj ; Atividade: "Clinica Médica Sem Internação".

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ATOS DO PRESIDENTE

O Presidente da Fundação Municipal de Educação de Niterói, em exercício, no uso de suas atribuições legais, autoriza a contratação direta, da sociedade empresária **W. A. K. DISQUE LIVROS EDITORA E PUBLICAÇÕES LTDA-ME**, por Inexigibilidade de licitação, com base no inciso I, do art. 25, da Lei 8666/93, para aquisição de 100 (cem) unidades do volume 1, da publicação *Ciclos em Revista*, intitulado "*A construção de uma Outra Escola Possível*", para composição do acervo acadêmico das 53 unidades da Rede Municipal de Educação de Niterói, das Coordenações, Núcleos e Assessorias da Fundação Municipal de Educação, no valor total de R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais).

Ratifico com fulcro no artigo 26 da Lei 8666/93.

Processo n.º 210/780/2007

HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 010/2007 Aprovo a proposta do Pregoeiro e Equipe de Apoio, adjudicando e homologando o Pregão Presencial nº 010/2007 às sociedades empresárias: ECO 805 SOM LTDA, pelo Lote 01, no valor total de R\$ 174.000,01 (cento e setenta e quatro mil reais e um centavo); ALIBRAL DISTRIBUIDORA ALIMENTOS, PAPELARIA MATERIAL DE LIMPEZA LTDA-ME, pelo Lote 02, no valor total de R\$ 6.895,00 (seis mil e oitocentos e noventa e cinco reais); TROPICS COMERCIAL LTDA, pelo lote 03, no valor total de R\$ 61.500,12 (sessenta e um mil, quinhentos reais e doze centavos) e BAZAR SIDERAL 2000 LTDA, pelo Lote 04, no valor total de R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais). A despesa correrá à conta do Programa de Trabalho nº 2043.12.361.0042.2168, Código de Despesa nº 449052.00, Fonte 105.

HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 011/2007 Aprovo a proposta do Pregoeiro e Equipe de Apoio, adjudicando e homologando o Pregão Presencial 011/2007, às sociedades empresárias: ALPHAVILLE 2000 EMPREENDIMENTOS LTDA, pelos Lotes 01, 02, 03 e 04, no valor total de R\$ 135.659,57 (cento e trinta e cinco mil, seiscentos e cinqüenta e nove reais e cinqüenta e sete centavos) e GEMASO COMERCIAL LTDA, pelo Lote 06, no valor total de R\$ 17.749,99 (dezessete mil, setecentos e quarenta e nove reais e noventa e nove centavos). A despesa correrá à conta do Programa de Trabalho nº. 2043.12.361.0042.2168, Código de Despesa nº 449052.00, Fonte 105.

HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 016/2007 Aprovo a proposta do Pregoeiro e Equipe de Apoio, nos autos do processo nº. 210/0273/07, adjudicando e homologando o Pregão Presencial nº 016/2007 às sociedades empresárias: ECO 805 SOM LTDA, pelos Lotes 04 e 05, no valor total de R\$ 8.680,00 (oito mil, seiscentos e oitenta reais); HARD SOLUTION INFORMÁTICA LTDA,

pelos Lotes 02 e 06, no valor total de R\$ 34.360,00 (trinta e quatro mil, trezentos e sessenta reais) e INFORMÁTICA S/A, pelo Lote 03 no valor total de R\$ 418.000,00 (quatrocentos e dezoito mil reais). A despesa conta do Programa de Trabalho 2043.12.361.0042.2168, Código de Despesa nº 449052.00, Fonte 105; e nos autos do processo n.º 210/0683/07, adjudicando e homologando o PREGÃO nº 016/2007 às sociedades empresariais: ECO 805 SOM LTDA, pelo Lote 08, no valor total de R\$ 17.000,00 (dezessete mil reais) e HARD SOLUTION INFORMÁTICA LTDA, pelo Lote 07, no valor total de R\$ 21.180,00 (vinte e um mil, cento e oitenta reais). A despesa correrá à conta do Programa de Trabalho 2043.12.361.0001.2164, Código de Despesa 449052.00, Fonte 100.

Processo: 210/1812/07. **Recorrente:** Bazar Sideral 2000 Ltda-ME. **Objeto:** Inabilitar licitante vencedora do Lote 01, do Pregão Presencial n.º 010/2007. **INDEFERIDO.**

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e, considerando o que estabelece os incisos VII e VIII do art. 13, do Estatuto da FME, aprovado pelo Decreto n.º 6.178/91, de 28 de agosto de 1991, publicado em 29 de agosto de 1991.

RESOLVE:

<u>Aposentar</u>, Antônia Maria Pereira Neri, no cargo de Professor I NM VI, mat. 220.905-4. Proc.: 210/0629/2007. Port. FME/293/2007.

Fixação de Proventos

Ficam fixados os proventos anuais de Antônia Maria Pereira Neri, aposentada pela Portaria FME/293/2007 de 13/04/2007, no cargo de Professor I NM VI, mat. 220.905-4.

Aposentar, Maria Teresinha de Jesus, no cargo de Professor IE NM V, mat. 226.825-8. Proc.: 210/0471/2007. Port. FME/274/2007.

Fixação de Proventos

Ficam fixados os proventos anuais de Maria Teresinha de Jesus, aposentada pela Portaria FME/274/2007 de 10/04/2007, no cargo de Professor IE NM VI, mat. 226.825-8.

<u>Aposentar</u>, Ivone de Aguiar Vivas, no cargo de Professor IE NM VI, mat. 220.599-5. Proc.: 210/0884/2007. Port. FME/294/2007

Fixação de Proventos

Ficam fixados os proventos anuais de Ivone de Aguiar Vivas, aposentada pela Portaria FME/294/2007 de 13/04/2007, no cargo de Professor IE NM VI, mat. 220.599-5.

Exonerar, a pedido, a contar de 29/03/2007, de acordo com o inciso I do artigo 84 da Lei n.º 531/85, de 18/01/1985, Miguel Borba de Sá, do cargo de Professor II NS I, matrícula 234.861-3, do Quadro Permanente de Pessoal da FME. Proc.: 210/1375/2007. Port. FME/298/2007.

Considerar Nomeada para o cargo abaixo relacionado, em obediência à Ordem de Classificação publicada em 21/08/2003:

Professor II NS I, disciplina Matemática, a contar de 27/03/2007

Port. FME/311/2007 - Elizabeth Chagas Alvarenga, mat. 234.882-9, vaga decorrente da exoneração de Patrícia do Cabo Barreto

Professor I NM I, a contar de 12/04/2007

Port FME/304/2007 - Jucilene de Jesus de Souza, mat. 234.908-2, vaga decorrente da exoneração de Grazielle dos Santos Cunha

Corrigenda, Proc. 210/0849/2007, publicado em 19/04/2007, readaptação de Terezinha de Jesus Frazão da Costa, onde se lê pelo período de 02 anos, Leia-se: em definitivo

Despachos do Presidente

Licença Especial – deferido

Proc.: 210/5167/2006 - Ilka Vieira Sardenberg, 03 meses a

contar de 02/05/2007 a 30/07/2007

Proc.: 210/5168/2006 - Silvia Soares Moura Tobias, 03

meses a contar de 22/04/2007 a 20/07/2007

Proc.: 210/0527/2007 - Janete Braga Moreira, 03 meses a

contar de 02/05/2007 a 30/07/2007

Licença Especial - indeferido

Proc.: 210/0924/2007 - Mônica da Silva Pereira

Auxilio Doença – deferido

Proc.: 210/1616/2007 - Sandra dos Santos Esteves

Auxilio Natalidade – deferido

Proc.: 210/1699/2007 - Carla da Silveira Pereira

Licença Adoção - deferido

Proc.: 210/1225/2007 - Ezi Teixeira

Averbação de Tempo de Serviço – deferido

Proc.: 210/0910/2007 – Renata Arraes Gouveia Guimarães Proc.:210/2489/2006 – Saturnino de Souza Filho

Recurso Adicional por Formação Continuada indeferido

Proc.: 210/1009/2006 - Michelle Galvão Moreira Proc.: 210/1370/2006 – Isis Azevedo Damasceno Proc.: 210/1746/2006 – Fabiana Consolação Dias

Proc.: 210/1478/2006 - Maria Antonia de Azevedo Miranda Proc.: 210/1319/2006 - Edmária Nogueira Fernandes

Macedo

Proc.: 210/1486/2006 - Andréa Filgueiras Mendes Proc.: 210/1006/2006 - Rita de Cássia Felix Merecci

NITERÓI, TRANSPORTE E TRÂNSITO S/A **NITTRANS**

Ato da Presidente Convite n° 02/07

Adjudico a empresa Anasa Locadora Rent a Car, o valor unitário mensal de R\$ 1.500,00 e valor total mensal de 12.000,00, conforme o item 9.1 do Edital, com fulcro no que refere a alínea "a" do inciso II, do art. 23, da Lei Federal n° 8666/93.

NITERÓI TERMINAIS RODOVIÁRIOS **NITER**

Despachos do Diretor-Presidente

Procs. 300/168 e 169/2007 - Autorizo

COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA DE NITERÓI - CLIN DESPACHO DA PRESIDÊNCIA

Homologo o resultado do julgamento da licitação realizada pelo Pregão Presencial nº01/07 e adjudico o seu objeto – Aquisição de Caminhões à empresa ABOLIÇÃO CAMINHÕES E ÔNIBUS LTDA, que apresentou o valor global de R\$2.765.000,00 (dois milhões, setecentos e sessenta e cinco mil reais). Proc Adm. 520/1034/07.

EMPRESA MUNICIPAL DE MORADIA, URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO – EMUSA ATOS DO PRESIDENTE

Termo de Reconhecimento de Dívida nº 01/07. Devedora: EMUSA. Credora: Kapx Comércio E Serviços Ltda. Objeto: Pagamento à credora pelo fornecimento de equipamento de informática, objeto do Contrato de Repasse nº 2593.442-83/2004 firmado entre o Ministério das Cidades e a PMN-EMUSA. VALOR: R\$ 7.410,99. Proc. SMUC/UGA nº 080/320/07.

Filinto dos Anjos do S. Branco – Presidente.

ORDEM DE INÍCIO

CONVITE/COSE Nº. 008/07 – Ordem de Início a partir do dia 12/04/07, à firma **MOBILITI DESENVOLVIMENTO DE SOLUÇÕES LTDA**, com término previsto para 08/11/07. Proc.510/6924/06-fr.

O Diário Oficial aqui publicado é meramente informativo. A condição de documento oficial deve ser considerada apenas pela versão publicada no jornal O Fluminense.